

**Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI****Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro**

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí/PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga, por mais 02 (dois) anos, a validade do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto Legislativo nº 67/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO que o concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 teve seu resultado final devidamente homologado por meio do **Decreto Legislativo nº 67/2024**, publicado em 04 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, **prorrogável uma única vez, por igual período**, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Legislativo nº 67/2024, fixou o prazo inicial de validade do certame em 02 (dois) anos, admitindo expressamente a prorrogação;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da validade do concurso, visando ao aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto Legislativo nº 67/2024, **contados a partir do término do prazo original de validade**.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EE0499C23D8****Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI****Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro**

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí/PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto Legislativo observará integralmente as regras estabelecidas no Edital nº 01/2023 e no Decreto Legislativo nº 67/2024, permanecendo inalteradas as classificações, pontuações e demais disposições do certame.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2.026.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara MunicipalPromulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 02/01/2026

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

2